



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Deuza Aparecida Vieira Andrade, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art. 51, da Lei Municipal nº 1450/2009, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora DEUZA APARECIDA VIEIRA ANDRADE, Matrícula nº 000.059, CPF nº 504.031.686-00, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Código do Cargo GNSE-19, Padrão de Vencimento GNSE-PEB-I, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 17 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal